



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.120, DE 05 DE JUNHO DE 2008

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
LAZER E JUVENTUDE E ADOTA AS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 1.964.

Considerando a realização da I COPA DE FUTEBOL AMADOR COMUNITÁRIO cuja abertura ocorreu em 01.06.08 e se estenderá até 31 de setembro do corrente;

Considerando que o esporte amador é o meio mais eficaz de recreação e lazer nas comunidades, seja em área urbana ou rural;

Considerando que o evento além do cunho competitivo, contribui com o desenvolvimento de nossos atletas, na formação de seu caráter, cidadania e intelectualidade;

Considerando que a execução do evento exige a realização de despesa de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, os quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a concessão de adiantamento especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do Servidor Municipal Thiago Oliveira, com Matrícula de nº 21109-5, inscrito no CPF sob o nº 050.659.184-06, destinado à realização da I COPA DE FUTEBOL AMADOR COMUNITÁRIO.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior, será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o final do evento.

Art. 4º A Secretaria responsável pelo adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até 10 (dez) dias após o término do evento.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 05 de junho de 2008

José Luciano Barbosa da Silva

PREFEITO

Maria Ariluce de Cerqueira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2008.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO